



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.113, DE 27 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre denominação de ESF Vera Lucia Muller de Oliveira – Microárea do Caraguatá a unidade de Estratégia de Saúde da Família, localizada no Bairro do Caraguatá, neste município (**Autoria: Vereador Fernando Rachas Ribeiro**).*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ESF Vera Lucia Muller de Oliveira – Microárea do Caraguatá a unidade de Estratégia de Saúde da Família, localizada no Bairro do Caraguatá, neste município.

Art. 2º A certidão de óbito e a biografia da homenageada, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 27 de abril de 2022.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração